## CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PARECER N° 231/2023-CPG

Processo nº 152/2023

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 055/2023**, autoria: Vereador Oslen Dias dos Santos, em regime de tramitação ordinária, que "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO LOGRADOUROS PÚBLICOS, SOB A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICAM, AS VIAS DE CIRCULAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO "PARQUE DOS OITIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### II - PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta *Comissão de Políticas Gerais*, a fim de ser apreciada, sem Emendas ou Substitutivo.

Na conformidade do artigo 52<sup>1</sup> do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

Considerando que compete a esta comissão em especifico manifestar-se sobre o mérito de matérias, dentre outras em especial relativos a educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, lazer, turismo, esportes, cultura e outros afins e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento, incluindo política urbana industrial e comercial, cooperativismo, recursos hídricos e minerais e política de abastecimento, salutar que esta comissão manifeste-se sobre o desenvolvimento sustentável econômico no município.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 055/2023.

## Francisca Ilmarli Teixeira Relatora

Art. 52. Compete à Comissão de Políticas Gerais:

<sup>1</sup> Regimento Interno.

I – Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à saúde, meio ambiente e assistência social;

II - Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a educação, cultura e esportes;

III-Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a obras, viação e urbanismo;

IV-Manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a agricultura, política agrária e abastecimento; e

V- Manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito aos direitos humanos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE **ALTA FLORESTA** PODER LEGISLATIVO



III - CONCLUSÃO:

A <u>Comissão de Políticas Gerais</u><sup>1</sup>, em reunião ordinária, de 17 de junho de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 055/2023.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2023.

**Presidente:** Vereador Bernardo Patrício dos Santos (MDB) **Vice/Relatora**: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira (PT)

Membro: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Comissão de Políticas Gerais